

PROPOSTA N.º 240/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade.

Considerando que:

- No passado dia 15 de abril de 2019, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 148/2019, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa à decisão de contratar mediante procedimento por concurso público a "Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro de São Miguel" – Processo n.º 14/CP/JFA/2019;
- II) Na mencionada Proposta n.º 148/2019, se referiu que para além das competências próprias das juntas de freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Freguesias e ao Município, atribuições articuladas, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações, as quais foram alvo de contrato interadministrativo efetuado entre o Município e a Junta de Freguesia de Alvalade;
- III) Ao abrigo do contrato de delegação de competências, aprovado em Assembleia de Freguesia, dia 10 de abril de 2019 e, celebrado a 11 de abril de 2019, relativo à transferência de competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, foram definidos como objetivos, entre outros, a promoção de medidas que assegurem a requalificação do Espaço Público;
- IV) A Freguesia de Alvalade tem como intento melhorar e qualificar todo o seu espaço público;
- V) A intervenção no Bairro de São pretende melhorar e qualificar os canais pedonais de circulação, proceder a uma reorganização do trânsito automóvel de modo a reduzir o trânsito de atravessamento deste bairro residencial, aumentar a oferta para estacionamento, nomeadamente para residentes, criar estacionamento



- para velocípedes e motociclos, melhorando a qualidade geral do espaço público e a segurança de todos quantos vivem e visitam o Bairro de São Miguel;
- VI) Por forma a atingir o desiderato em causa, cumpre à Freguesia de Alvalade proceder à adjudicação da respetiva empreitada de obras públicas, bem como celebrar o respetivo contrato;
- VII) O Concurso Público para a "Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro de São Miguel" – Processo n.º 14/CP/JFA/2019, foi promovido com o preço-base de € 201.264,85 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- VIII) Após a publicitação do respetivo anúncio e da submissão de todas as peças procedimentais na plataforma eletrónica SaphetyGov, foram apresentadas propostas ao identificado Concurso Público, cuja data-limite terminou a 27 de maio de 2019;
- IX) Foram abertas e publicitadas as propostas apresentadas ao presente concurso público, no dia útil imediatamente seguinte, a 28 de maio de 2019;
- X) O Júri do Procedimento designado para o Concurso Público participou ativamente da condução das respetivas fases procedimentais;
- XI) No passado dia 12 de junho do corrente ano, foi submetida na plataforma SaphetyGov o Relatório Preliminar do Júri, tem sido fixado aos concorrentes, um prazo de cinco dias, para se pronunciarem sobre o teor do Relatório, ao abrigo do direito de audiência prévia;
- XII) Durante o prazo de audiência prévia, que decorreu entre o dia 14 de junho e o dia 21 de junho de 2019, não foram apresentadas pronuncias, através da plataforma Saphetygov, por parte dos concorrentes;
- XIII) Nesta sequência o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final, no dia 24 de junho de 2019, no qual propôs à entidade com competência para contratar, in casu, o órgão executivo da Freguesia de Alvalade, a sua aprovação com vista à respetiva adjudicação;
- XIV) Naquele Relatório Final, o Júri do Procedimento propõe que seja adjudicada o contrato referente à "Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro de São Miguel" Processo n.º 14/CP/JFA/2019 no âmbito do concurso público em questão, à empresa Estrela do Norte Engenharia e Construção, S.A., (concorrente n.º 4) pelo valor total de € 169.432,40 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;



XV) Conforme estipula o n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), se juntou à presente proposta o relatório final a que atrás se aludiu, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso n.º 14/CP/JFA/2019 estão totalmente disponíveis para consulta.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

- 1. Aprovar o Relatório Final do Júri do Procedimento, de 24 de junho de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do CCP, o qual refere que "cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação (...)";
- 2. Adjudicar a empreitada referente à Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro de São Miguel" Processo n.º 14/CP/JFA/2019 no âmbito do concurso público em questão, à empresa Estrela do Norte Engenharia e Construção, S.A., (concorrente n.º 4) pelo valor total de € 169.432,40 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, por ter sido aquela que apresentou o preço mais baixo, atento o disposto no artigo 18.º do Programa do Procedimento e na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, bem como no n.º 1 do artigo 76.º do CCP;
- 3. Notificar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a decisão de adjudicação, em simultâneo, a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica "SaphetyGov";
- 4. Notificar o adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo n.º 81 do CCP, através da plataforma eletrónica "SaphetyGov";
- 5. A aprovar a minuta do contrato, em anexo, nos termos do artigo 98.º e 109.º, n.º 1, ambos do CCP, e para a respetiva outorga;
- 6. A delegação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, bem como dos artigos 303.º e seguintes do CCP, concatenados com o n.º 1 do artigo 44.º e n.º 2 do artigo 55.º do CPA, no Chefe de Divisão de Espaço Público e Equipamentos, das competências relativas aos atos conexos à gestão do procedimento e execução do contrato a assinar, nomeadamente a aprovação dos respetivos autos e os atos de fiscalização no âmbito da execução da obra;



7. A delegação no Presidente da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, 26 de junho de 2019

O Tesoureiro

José Ferreira